

## Município de Vieira do Minho

### ***Ordem de Serviço*** *(Tolerância de Ponto – Páscoa)*

Considerando:

- As competências que me são atribuídas da alínea a), do nº.2, do artigo 35º. da Lei nº .75/2013, de 12 de setembro;
- A tradição da celebração da Páscoa no nosso concelho;
- Determino que **seja concedida tolerância de ponto** a todos os trabalhadores desta Câmara Municipal, nos seguintes dias:

**- Dia 28 de março de 2024 (tarde):**

- Pessoal interno – a partir das 13:00 horas;
- Pessoal externo – a partir das 12:00 horas.

**- Dia 01 de abril de 2024 (todo o dia).**

Paços do Município de Vieira do Minho, 18 de março de 2024

O Presidente de Câmara,



(Eng. António Cardoso Barbosa)